



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 370.000,00 ///TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 464,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1022 CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS	
449051 - 1631.0000 OBRAS E INSTALACOES	70.000,00
Soma da Unidade:	70.000,00
31209 SECRETARIA DE TRANSPORTE E ABASTECIMENTO	
2115 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Soma da Unidade:	200.000,00
34212 SECRETARIA DE FINANÇAS	
2126 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
Soma da Unidade:	100.000,00
Total:	370.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23201 GABINETE DO PREFEITO	
2004 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319013 - 1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00
Soma da Unidade:	100.000,00
27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1022 CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS	
449051 - 1632.0000 OBRAS E INSTALACOES	70.000,00
Soma da Unidade:	70.000,00
30208 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2104 GESTÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200.000,00
Soma da Unidade:	200.000,00
Total:	370.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 6 de Fevereiro de 2025


RHALLBER VIEIRA DE SOUSA